Prezados,

Seguem esclarecimentos aos questionamentos apresentados no âmbito da manifestação de interesse do TDR-40 "Serviços de consultoria para desenvolver o Projeto Precificação de Carbono e o Setor Energético", referência LI.EPE.004/2022.

Pergunta 1. O envio de atestados será apenas na etapa de envio da proposta técnica, certo? Isto é, o envio destes documentos não será necessário na etapa de envio da manifestação de interesse.

Resposta: Na manifestação de interesse a empresa deverá encaminhar os documentos que permitam avaliar sua qualificações e relevante experiencia para realizar os serviços, conforme os critérios listados na SMI:

- Tempo de atuação da empresa em trabalhos relacionados à trabalhos de pesquisa:
 - o Experiência mínima de 05 (cinco anos) em trabalhos com foco no setor energético brasileiro e mudanças climáticas.
- Principal área de atuação da empresa:
 - o Empresa com experiência em trabalhos sobre mercado de carbono no setor energético e elétrico
- Experiência relevante para realização dos serviços:
 - o Experiência na elaboração de metodologias de monitoramento de GEE corporativas, relato e verificação no setor elétrico
 - o Experiência no desenvolvimento de solução tecnológica para reporte de emissões de GEE
 - o Experiência na realização de eventos virtuais e/ou presenciais que envolvam engajamento de atores-chaves de instituições públicas e privadas e que tenham produzido resultados comprovados no setor energético ou elétrico
 - o Experiência no desenvolvimento de trabalhos sobre fungibilidade de ativos relacionado a mercado de carbono

Pergunta 2. De acordo com o "Aviso de manifestação de interesse", não serão avaliados os currículos dos especialistas principais para a lista curta. Desta forma, gostaríamos de confirmar se para essa etapa devemos fornecer apenas os currículos dos perfis "gerente de projeto" e "coordenador técnico" dos componentes 1, 2 e 3.

Resposta: Conforme informado na SMI nesta etapa as empresas interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Não será avaliada a equipe técnica.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação LI.EPE.004/2022.